

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3112.01.2025

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3112.01.2025 FIRMADO ENTRE O(A) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E O(A) FÁCIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador(a) do CPF nº 706.***.***-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) FÁCIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede/endereço na Rua Dom Hélio Campos, 720, Monteiro de Moraes, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 05.785.581/0002-19, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 3112.01.2025, resultante do Processo nº 17.09120125-PE, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM/CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS ITENS CONTRATADOS, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ALTERADA E CONSOLIDADA.

1.2 - O presente acréscimo passa a vigor a partir da data de publicação deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta encontra amparo no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do contrato é de R\$ 137.085,26 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. DO REAJUSTE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	QTD.	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	3695 - GASOLINA COMUM.	R\$ 5,90	R\$ 1,05	R\$ 6,95	38.717,04	R\$ 40.652,89
2	3704 - ÓLEO DIESEL S-10.	R\$ 5,87	R\$ 1,23	R\$ 7,10	78.400,30	R\$ 96.432,37
TOTAL: R\$ 137.085,26						

3.2 - Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro previsto neste termo, o valor global do contrato, que era R\$ 831.995,70 (oitocentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), passa a ser R\$ 969.080,96 (novecentos e sessenta e nove mil oitenta reais e noventa e seis centavos), considerando a aplicação do novo valor unitário ao quantitativo remanescente.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 512 0001 2.128 3.3.90.30.01 1899000000
- 17 01 17 512 0001 2.129 3.3.90.30.01 1899000000
- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.30.01 1899000000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



5.1 - O acréscimo em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro não altera o prazo de execução originalmente estabelecido no contrato, salvo se expressamente acordado em nova alteração.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, permanecendo o instrumento devidamente juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de abril de 2026.

JOSE RONILSON Assinado de forma
digital por JOSE
RODRIGUES DE RONILSON RODRIGUES
PAULA:7065153 DE PAULA:70651531349
1349 Dados: 2026.04.01
14:45:17 -03'00'

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO

CONTRATANTE

CASSIO NOGUEIRA Assinado de forma digital por
FERNANDES:015321 CASSIO NOGUEIRA
63363 FERNANDES:01532163363
Dados: 2026.04.01 17:35:45 -03'00'

FÁCIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/CPF N° 05.785.581/0002-19

REPRESENTANTE LEGAL: CÁSSIO NOGUEIRA
FERNANDES

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Marlene de N. Siqueira
CPF: 073.575.303-70

2. NOME: Monilinda Rodrigues
CPF: 965.975.773-53

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3112.01.2025

PROCESSO: 17.09120125-PE;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

CONTRATADO(A): FÁCIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 124 INCISO II ALÍNEA D DA LEI Nº 14.133/2021;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS ITENS CONTRATADOS, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 137.085,26 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2026;

SIGNATÁRIOS: JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E CÁSSIO NOGUEIRA FERNANDES - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Abril de 2026.



JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3112.01.2025

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3112.01.2025, oriundo do Processo nº 17.09120125-PE, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS ITENS CONTRATADOS, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Abril de 2026.



JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim